

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EMPRESAS ETC.

### 1 TRAZER COPIA DO CNPJ.

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

### 2- TRAZER COPIA DO CONTRATO SOCIAL

Estar constituída como pessoa jurídica por qualquer forma da lei, tendo o transporte rodoviário de cargas como atividade econômica – deve constar no CNPJ.

3- TRAZER COMPROVANTE DA SITUAÇÃO CADASTRAL (CPF) DE **TODOS OS SÓCIOS** - Ter sócios, diretores e responsáveis legais, idôneos e com CPF ativo.

IMPRIMIR comprovante da situação cadastral no site da receita [www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/.../cpf/ConsultaPublicaExibir.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/.../cpf/ConsultaPublicaExibir.asp)

### 4- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

- EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - TRAZER COMPROVANTE DO SIMPLES

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?Id=21>

- EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – pode optar por pagar a guia da contribuição sindical de 2018, se pagar trazer copia da guia paga. Disponível - Site [www.sitran.org.br](http://www.sitran.org.br) link contribuição sindical =emite a guia.

5- CURSO/CERTIFICADO RESPONSÁVEL TÉCNICO - Ter Responsável Técnico idôneo e com CPF ativo.

Para empresas já cadastradas fica o mesmo Responsável Técnico que está no sistema na ANTT.

**PARA OS NOVOS OU TROCAR SOMENTE COM CURSO ESPECÍFICO- SEST/SENAT 49 3319-6100.**

6- DOCUMENTO VEÍCULO: Ser proprietário ou arrendatário de no mínimo um veículo automotor de carga categoria "aluguel", na forma regulamentada pelo CONTRAN.

**TRAZER COPIA DOS CRLV – ATUALIZADO 2017 ou 2018**

**NÃO SERÃO MAIS ACEITOS DUTS E DOCUMENTOS SEM TARA.**

**OBS-** QUANDO FOR CONTRATO DE COMODATO OU ARRENDAMENTO DEVE SER INCLUSO NO CAMPO "**OBSERVAÇÃO DO CRLV**" O COMODATO OU ARRENDAMENTO (ALTERAR NO DETRAN).

### 7-INFORMAR A TARA DE CADA PLACA

**OBS:** a informação pode ser encontrada no Caminhão em Plaqueta porta carona; Carreta plaqueta ao lado caixa ferramenta OU Nota fiscal.

Além das informações que constam no CRLV do veículo, o transportador deve declarar a tara do veículo ao cadastrá-lo. É da inteira responsabilidade do transportador o valor declarado, ficando o mesmo ciente das consequências de prestar informação inverídica.

8 – **INFORMAÇÕES DA EMPRESA:** E-mail da empresa - Fone Fixo da Empresa - Fone celular do Responsável Legal.

**OS RECADASTRAMENTOS OU INCLUSÃO DE PLACAS SOMENTE PODEM SER FEITOS PELOS RESPONSÁVEIS DAS EMPRESAS OU PROCURADOR.**

**Procuração simples com firma reconhecida em cartório.**

## **TAXAS E ADESIVOS POR PLACA**

### **RECADASTRAMENTO OU INCLUSÃO**

Caminhão (automotor) R\$ 170,00

Carreta (implemento) R\$ 170,00

### **SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO**

Caminhão (automotor) R\$ 80,00

Carreta (implemento) R\$ 80,00

## **PARA EMPRESAS ASSOCIADAS AO SITRAN O VALOR É DIFERENCIADO:**

### **RECADASTRAMENTO OU INCLUSÃO**

Caminhão (automotor) R\$ 116,00

Carreta (implemento) R\$ 91,00

### **SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO**

Caminhão (automotor) R\$ 80,00

Carreta (implemento) R\$ 80,00

**Para ASSOCIAR-SE, saiba como através do telefone 49 3323 3704 ou e-mail: [direxecutivo@sitran.org.br](mailto:direxecutivo@sitran.org.br)**